

ATO TRT GP Nº 039/2002

João Pessoa, 13 de maio de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 13.05.2002, o saldo remanescente das férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, referente ao exercício de 2001, aprazado para o período de 06.05 a 02.07.2002, restando-lhe um saldo de 51 (cinquenta e um) dias, para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente